



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

PORTEL



PORTARIA Nº 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O presidente do instituto municipal de previdência de Portel-IMPP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que o servidor **OSVALDO DE SOUZA PINTO**, portador (a) do RG nº 5388185, e CPF nº 190.245.922-91, foi admitido em cargo público 02 de Janeiro de 1989 através da Portaria de nº 081-A/1989, e nomeado no município de Portel/PA em 30 de Dezembro de 2005, através da Portaria nº 729/2005. Perfazendo um total de mais de 30 (trinta anos) de contribuição no serviço público e 66 anos de idade.

CONSIDERANDO que o servidor soma mais de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço público, bem como mais de 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dá a aposentadoria.

CONSIDERANDO que o servidor **OSVALDO DE SOUZA PINTO**, preenche todos os requisitos legais para aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em atenção aos art56§, III§ 9º, da Lei municipal nº 786/2011; art. 26, I, II, III,§ 1º, da lei municipal nº 701/2005; e art. 40,§§ 2º e 9º da constituição federal.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica **APOSENTADO** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o segurado **OSVALDO DE SOUZA PINTO**, com proventos proporcionais no valor de **RS 1.288,60** (um mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contraria.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.


Adriano Pereira Cardoso
Decreto nº 1.688/GP/2021
Presidente do IMPP

ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 1.688/GP/2021